



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

[Handwritten signatures in blue ink]

Ata de reunião n.º 2/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, sob a presidência do Senhor Vereador da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (CMAH), Eng. Paulo Alexandre Silva Lima, a reunião da Comissão Municipal de Trânsito (CMT), tendo-se verificado a participação das seguintes entidades e respetivos representantes: -----

- Unidade de Águas e Manutenção de Vias (UAMV) da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo – Eng. André Nogueira Costa, Chefe de Divisão---

- Unidade de Águas e Manutenção de Vias (UAMV) da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo – Técnico Superior Gustavo Daniel Gomes da Silva

- Polícia de Segurança Pública (PSP) – Sra. Chefe Coordenadora Maria Isabel Marques Moreira-----
- Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (SRTMI) – Dra. Ofília Martins-----
- Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (SRTMI) – Eng. Ricardo Manuel da Silveira Almeida-----

-----Pelas dez horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que contou com a seguinte ordem de trabalhos:-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

[Handwritten signatures in blue ink]

SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO

1. Email datado de 25 de julho de 2024 (entrada 18518), da **SRTMI**, indicando a pretensão de colocação de uma lomba redutora de velocidade (LRV) no troço da Rua 11 de Agosto (E.R.1-1ª) sito entre o entroncamento daquela com a Rua Doutor Joaquim Bartolomeu Flores e a Canada dos Ormondes, a fim de que se evite, dentro do expectável, a transgressão do limite de velocidade e a ocorrência de acidentes no troço em causa.-----

.....A **comissão**, tendo considerado o atual parecer da SRTMI – designadamente o que se apresenta como uma alternativa ao parecer técnico junto ao email de 25 de julho de 2024 –, **entende que deverá ser indeferida a colocação de uma LRV** e, alternativamente, **deferida uma solução que passe sobretudo pelo reforço da sinalização vertical**.-----

2. Email datado de 24 de setembro de 2024 (entrada 23295), da **Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta**, indicando a necessidade de colocação de um sistema automático de sinalização luminosa (semáforos) no cruzamento da Canada da Cruz Dourada com a E.R.6-2ª (Rua 25 de Julho e Terra Alta), a fim de que se evite, dentro do expectável, a transgressão do limite de velocidade e a ocorrência de acidentes na E.R.6-2ª e mitigue, na manobra de mudança de direção, as dificuldades e inseguranças associadas às eventuais condições de visibilidade reduzida no suprarreferido cruzamento.-----

.....A **comissão**, em face quer do entendimento prevalente de que existe adequação do limite máximo de velocidade às condições locais e às



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

[Handwritten signatures in blue ink]

características da via pública, quer do dever de moderar a velocidade que – ao abrigo o n.º 1 do artigo 25.º do Código da Estrada (CE) – cabe ao condutor, **deliberou**, em detrimento da colocação de quaisquer medidas de acalmia de tráfego, **pelo deferimento do reforço de sinalização vertical.**-----

3. Requerimento datado de 02 de outubro de 2024 (entrada 23918), de **Lúcia Maria de Meneses Alves**, indicando a necessidade de colocação de uma lombada redutora de velocidade (LRV) no troço da Rua do Rego (Vila de São Sebastião) sito entre o fim da curva que se segue ao entroncamento com o Largo da Fonte e o entroncamento com a Rua Direita, a fim de que se evite, dentro do expectável, a transgressão do limite de velocidade e a ocorrência de acidentes no troço em causa. -----

..... A **comissão**, em face quer do entendimento prevalente de que existe adequação do limite máximo de velocidade às condições locais e às características da via pública, quer do dever de moderar a velocidade que – ao abrigo o n.º 1 do artigo 25.º do Código da Estrada (CE) – cabe ao condutor, **deliberou pelo indeferimento da colocação de quaisquer medidas de acalmia de tráfego.**-----

4. Email datado de 10 de outubro de 2024 (entrada 24769), da **Junta de Freguesia de São Sebastião**, indicando a necessidade de colocação de uma lombada redutora de velocidade (LRV) no troço da Rua Direita sito entre os entroncamentos com a Travessa da Igreja e a Rua do Rego, a fim de que se evite, dentro do expectável, a transgressão do limite de velocidade e a ocorrência de acidentes no troço em causa. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

[Assinaturas manuscritas em azul]

..... A **comissão**, em face quer do entendimento prevalente de que existe adequação do limite máximo de velocidade às condições locais e às características da via pública, quer do dever de moderar a velocidade que – ao abrigo o n.º 1 do artigo 25.º do Código da Estrada (CE) – cabe ao condutor, **deliberou**, em detrimento da colocação de quaisquer medidas de acalmia de tráfego, **pelo deferimento do reforço de sinalização vertical**.-----

5. Email datado de 17 de outubro de 2024 (entrada 25406), da **SRTMI**, indicando a necessidade de colocação de uma série de lombas redutoras de velocidade (LRV) na Estrada Gaspar Gonçalves Machado (E.R.1-2ª), designadamente uma a nascente e outra a poente do entroncamento desta estrada com a Rua do Arrabalde (E.R.1-2ª), a fim de que se evite, dentro do expectável, a transgressão do limite de velocidade e a ocorrência de acidentes e mitigue, na manobra de mudança de direção, as dificuldades e inseguranças associadas às eventuais condições de visibilidade reduzida no suprarreferido entroncamento.-----

..... A **comissão**, tendo considerado a recente atuação da SRTMI – designadamente a colocação de medidas de acalmia de tráfego a nascente do entroncamento suprarreferido –, bem como a proposta daquela entidade que visa a reformulação da sinalização do trânsito, **deliberou pelo deferimento quer do reforço de sinalização vertical** para salvaguardar a segurança rodoviária na aproximação ao entroncamento, **quer da remodelação de marcação rodoviária** para – além da segurança rodoviária – melhor orientar o trânsito no entroncamento (sobretudo através da recolocação de marcas



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

[Handwritten signatures in blue ink]

longitudinais, de estacionamento e paragem e diversas existentes e da
marcação para a criação de ilhéus direcionais).-----

6. Ofício datado de 21 de novembro de 2024 (entrada 30137), da **Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo (SCMAH)**, indicando a necessidade de se realizar uma análise cuidada ao trânsito na Rua Professor Augusto Monjardino, a fim de que se salvguarde a entrada de meios de emergência e socorro na instituição. -----

.....A **comissão**, reconhecendo a eventual ocorrência de embaraços ao trânsito aquando da circulação e das manobras dos meios de emergência e socorro no arruamento, **deliberou pelo deferimento da realização de um estudo pormenorizado ao trânsito da Rua Professor Augusto Monjardino**, nomeadamente do troço compreendido entre a Avenida Conde Sieuve de Meneses e a Avenida Álvaro Martins Homem, bem como da notificação da realização do mesmo à SCMAH. -----

7. Reivindicação recorrente da **Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta**, veiculada pela **SRTMI**, indicando a necessidade de controlo de velocidade no troço da E.R.1-1ª sito entre a Zona Balnear do Negrito e o Largo do Terreiro, a fim de que se evite, dentro do expectável, a transgressão do limite de velocidade e a ocorrência de acidentes na E.R.1-1ª. -----

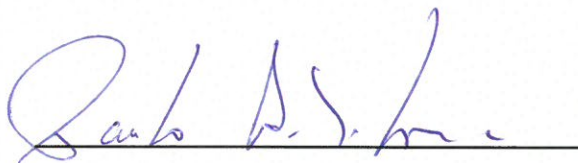
.....A **comissão**, em face do que foi exposto pela SRTMI – sobretudo, da notificação que se fará junto do Serviço de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo –, **registra que nada tem a opor à pretensão de se alargar a**



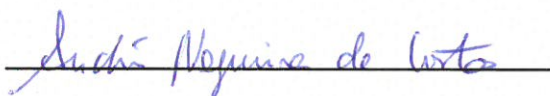
MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

aplicação do limite máximo de velocidade de 50 km/h a uma significativa extensão do troço da E.R.1-1ª localizado a poente do Largo do Terreiro, mediante a colocação do sinal vertical de proibição C13 a poente do entroncamento com a Rua dos Arrifes. -----

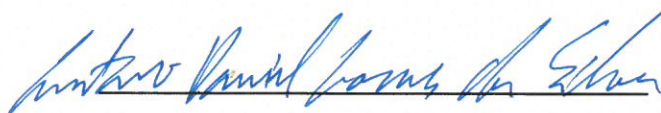
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, pelas onze horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual se lavra a presente ata que será lida e assinada pelos presentes. -----



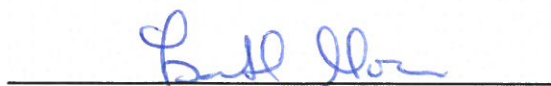
(Presidente)



(CDUAMV)



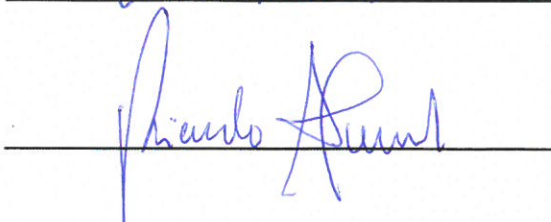
(UAMV)



(PSP)



(SRTMI)



(SRTMI)